



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO E PARECER DA EMENDA IMPOSITIVA**

AO PROJETO DE LEI Nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

AUTOR DA EMENDA: Vereadora Juliana Costa Lourenço

BENEFICIÁRIO: População do Município de Santa Helena de Goiás

RELATÓRIO

A Emenda Impositiva nº 47/2025 transfere R\$ 10.000,00 da Reserva de Contingência do Executivo para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, criando ação específica de apoio à Associação A Vida. A proposta atende às normas orçamentárias, possui finalidade de interesse público e está formalmente adequada.

O Relator manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGULAR TRAMITAÇÃO**, sendo **FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda Impositiva nº 47/2025.

Sala da Comissão, 03 de dezembro de 2025.

Vereador Guilherme Guedes
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e opina pela **APROVAÇÃO** da Emenda Impositiva nº 47/2025, por estar em conformidade com a legislação e atender ao interesse coletivo.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro